

TC 022.370/2012-9

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB

Responsável: Carlos Pessoa Neto (185.891.034-04) e F & A Construções Cíveis e

Elétricas Ltda. (CNPJ 02.625.672/0001-18)

Interessados: Fundo Nacional de Saúde

Procurador (es): Não há

Advogado (s): Não há

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando que os processos de Cobrança Executiva (TC 018.115/2015-2, TC 018.116/2015-9 e TC 018.118/2015-1), após o recebimento pelo cofre credor da documentação necessária para ajuizamento da competente ação judicial, retornaram a esta Unidade para fins de pensamento aos autos principais;
2. Considerando que os nomes dos responsáveis já foram incluídos no CADIN, segundo informações de peças 15 e 21 referente aos TC 018.116/2015-9 e TC 018.118/2015-1;
3. Considerando que ainda não foi feito, no presente processo, a devida comunicação para inclusão dos responsáveis no CADIN, referente ao TC 018.115/2015-2;
4. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2015, de 06/2/2015, publicada no BTCU nº 05, de 06/02/2015.
5. Promova-se a **comunicação** em tela.
6. Em seguida, encaminhem-se os autos **ao Serviço de Administração** para proceder ao **encerramento** do feito (art. 169, inciso II, do RI/TCU), com seu posterior **arquivamento** no âmbito desta Secretaria, conforme determinado pela referida deliberação.

SECEX-PB, 24 de novembro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]

WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração